

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FARMA & FARMA Nº 001/2022

A Farma & Farma, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.289/0001-00, estabelecida na Rua XV de Novembro 555 - Centro, cidade de Itajaí - SC, CEP 88.301-420, através de seus representantes legais, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a recepção de Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil - OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo por objeto **DESENVOLVER AÇÕES DE INCENTIVO AO AUTOCUIDADO E CONDUTAS ADEQUADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR, COM GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO VIOLÊNCIA, CIDADANIA, VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS (FÍSICA, MENTAL, INTELLECTUAL E SENSORIAL), NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, durante os exercícios de 2022 e 2023, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Local da retirada do Edital e anexos: compreendendo as especificações técnicas do objeto descrito no item 1.1: Internet, gratuitamente, no sítio eletrônico da Farma & Farma - endereço eletrônico www.farmaefarma.com.br, no menu "Responsabilidade Social", no link "Edital".

1. OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Chamamento Público objetivando a recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil - OSC's visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo por objeto **DESENVOLVER AÇÕES DE INCENTIVO AO AUTOCUIDADO E CONDUTAS ADEQUADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR, COM GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO VIOLÊNCIA, CIDADANIA, VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS (FÍSICA, MENTAL, INTELLECTUAL E SENSORIAL), NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, durante os exercícios de 2022 e 2023.

1.1.1. Anexos do Edital:

- a) Formas de inscrição;

b) Minuta do Termo de Colaboração;

1.2. Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações governamentais, empresas, fundações e institutos sociais com ou sem fins lucrativos, centros clínicos e terapêuticos, escolas particulares e públicas, instituições do sistema S (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE, etc.), do ramo pertinente ao seu objeto que possuam:

- a)** no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- c)** capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

1.3. Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico drcuidado@farmaefarma.com.br, com o assunto “Inscrição no Chamamento Público Farma & Farma”.

1.4. Não poderão participar do presente Chamamento Público as entidades e seus respectivos dirigentes que estejam cumprindo as sanções previstas nos artigos 3º e 7º da Lei Municipal nº 5.670/2010, bem como as entidades incluídas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM.

1.4.1. Não poderão participar do presente Chamamento Público, direta ou indiretamente, os profissionais e organizações enunciadas no artigo 2º da Lei Municipal 5.670/2010.

1.4.2. Partidos políticos, instituições com fins unicamente religiosos, sindicatos, autarquias.

1.4.3. Organizações que possuam quadro de recursos humanos formado apenas por autônomos e/ou voluntários.

2. DO PÚBLICO ALVO E LINHA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. Crianças, adolescentes e jovens adultos entre 08 (oito) a 25 (vinte e cinco) anos de idade, em situação de risco e vulnerabilidade social.

2.2. Serão aceitos projetos que proponham implantação, ampliação e/ou qualificação do atendimento ofertado e que estejam de acordo com eixos e linhas de atuação descritas abaixo:

- a)** Inserção de práticas de promoção de saúde;
- b)** Apresentação do projeto para gestores, participantes e pais;
- c)** Mutirão em saúde – DrCuidado (semestralmente);

- d)** Oficinas de educação e promoção de saúde (bimestralmente);
- e)** Vivências Dr Cuidado para o praticante e a família online (mensalmente);
- f)** Reunião semestral para planejamento da inserção das práticas de promoção de saúde.
- g)** A seleção das propostas e organizações deverão atender um limite máximo de 50 (cinquenta) de crianças, adolescentes e jovens adultos contemplados neste Edital.

Se na instituição houver número maior que o previsto no **item “g” da cláusula 2.2**, deverá informar com qual faixa etária ou grupo que será atendido pelo projeto.

2.3. Na análise das propostas, serão desconsideradas as que deixarem de cumprir integralmente ou em parte o item 2 deste Edital, e as disposições deste Edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Como condição básica para participação no chamamento público, os seguintes documentos deverão ser entregues:

I - cópia do estatuto social registrado ou última alteração;

II - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

III- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, número do telefone e comprovante de residência;

IV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

3.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Cartão CNPJ - Mínimo de 01 ano de existência;

II - CND Fazenda Federal;

III - CND Estadual.

IV - CND Municipal

V - CRF FGTS;

VI – CND Trabalhista atenção: o documento exigido é de débitos trabalhistas e não de ações;

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1. Na seleção das propostas e organizações, atendidas as condições prescritas no Edital e seus anexos, levar-se-á em conta:

- a)** Compatibilidade da missão e dos valores institucionais com a Farma & Farma;
- b)** Garantia do mesmo padrão de atendimento para todas as crianças, adolescentes e jovens adultos;
- c)** Integração e articulação com a rede de apoio e/ou serviços;
- d)** Participação da comunidade nas atividades da organização;
- e)** Verificação do teor e da validade da documentação apresentada;
- f)** Coerência entre o cenário nacional, o diagnóstico local e a proposta encaminhada;
- g)** Conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação do projeto inscrito e relação com a garantia de promoção do bem-estar para todos em todas as idades;
- h)** Coerência das ações e das metodologias empregadas no projeto inscrito;
- i)** Existência de ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família com o público atendido;
- j)** Existência de ações que incentivem o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens adultos;

4.2. A seleção dos projetos acontecerá em 05 (cinco) etapas, sendo elas:

1ª Etapa – Publicação do Edital, 11/02/2022;

2ª Etapa – Inscrição dos projetos, até dia 25/02/2022;

3ª Etapa – Análise documental da organização, e dos projetos dias 26/02/2022 até 04/03/2022;

4ª Etapa – Divulgação dos projetos selecionados, em 07/03/2022;

5ª Etapa – Formalização dos termos de colaboração com as organizações selecionadas, até o dia 10/03/2022; e

6ª Etapa – Início do Ciclo 2022-2023 do Programa VemSer Cidadão, de 11/03/2022 a 31/03/2022.

5. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Com a organização vencedora será celebrado Termo de Colaboração, nos moldes da minuta do Anexo II deste Edital.

5.2. A organização vencedora será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do termo, através do e-mail. Após a convocação, a organização vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar o termo.

5.4. A organização se obriga a manter as condições de habilitação apresentadas no chamamento público, durante toda a execução do objeto da parceria.

7. DA RESCISÃO DA PARCERIA

7.1. O instrumento a ser firmado com a organização vencedora poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, desde que previamente comunicado em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

7.2. A inexecução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido, acarretará a rescisão da parceria.

8. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO VENCEDORA

8.1. Promover o agendamento das atividades com o público-alvo deste Edital;

8.2. Facilitar o acesso dos colaboradores e parceiros da Rede Farma & Farma para que consigam dar o fiel cumprimento da parceria.

8.3. Fornecer espaço apropriado para o atendimento das crianças, adolescentes e jovens adultos.

8.4. Organizar e disponibilizar horários e local para atividades em grupo de forma presencial.

8.5. Participar das reuniões de planejamento e avaliação.

8.6. Cumprir com o cronograma estabelecido no planejamento.

9. OBRIGAÇÕES DA FARMA & FARMA

9.1. Elaborar planejamento em conjunto com o vencedor do Edital.

9.2. Realizar as atividades previstas neste Edital, fornecendo profissional capacitado, com sigilo, com garantia dos direitos da criança, adolescente e jovens adultos.

9.3. Cumprir com o cronograma estabelecido no planejamento.

9.4. Apresentar relatório dos dados obtidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações fornecidas pelas organizações no ato da inscrição serão de uso exclusivo da Farma & Farma.

11.2. A Farma & Farma poderá, a qualquer momento, suspender a participação de qualquer organização no processo seletivo, caso seja verificado o não atendimento de qualquer exigência deste instrumento ou de norma legal;

11.3. Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério da Farma & Farma. Nesta hipótese, a Farma & Farma divulgará a alteração pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, o prazo de 10 (dez) dias para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas;

Desde já a Farma & Farma agradece o tempo dedicado e deseja boa sorte para todas as organizações que cadastrarem seus projetos neste presente edital!

Em casos de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo e-mail: drcuidado@farmaefarma.com.br ou pelo Whatsapp: (47) 99625-0921.

Itajaí/SC, 11 de fevereiro de 2022

RINALDO FERREIRA
Presidente
FARMA & FARMA

EDITAL FARMA & FARMA Nº 001/2022

Realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2022 o primeiro Edital de Chamamento Público da Rede Farma & Farma.

Este Edital tem como finalidade **DESENVOLVER AÇÕES DE INCENTIVO AO AUTOCUIDADO E CONDUTAS ADEQUADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR, COM GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO VIOLÊNCIA, CIDADANIA, VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS (FÍSICA, MENTAL, INTELECTUAL E SENSORIAL), NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, durante os exercícios de 2022 e 2023.

Para acessar o Edital na íntegra realize o acesso através do link <https://farmaefarma.com.br/>, no menu “Responsabilidade Social” na opção “Edital”.

No Edital encontram-se todas as informações pertinentes habilitação e documentação necessária para realizar a inscrição.

Eventuais dúvidas quanto ao Edital ou a inscrição dos projetos, entre em contato pelo e-mail: drcuidado@farmaefarma.com.br ou pelo Whatsapp: (47) 99625-0921.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022

RINALDO FERREIRA
Presidente
FARMA & FARMA

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram **FARMA & FARMA** e **EMPRESA VENCEDORA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A **FARMA & FARMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.289/0001-00, com sede estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 555, Centro, neste município de Itajaí/SC - CEP 82.301-420, através de seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VENCEDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede estabelecida na Rua xxxx, nº xxx, xxxxx, neste município de Itajaí/SC - CEP xxxxxxxxxx, através de seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da legislação brasileira vigente, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração da parceria entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, visando **DESENVOLVER AÇÕES DE INCENTIVO AO AUTOCUIDADO E CONDUTAS ADEQUADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR, COM GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO VIOLÊNCIA, CIDADANIA, VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS (FÍSICA, MENTAL, INTELECTUAL E SENSORIAL), NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, durante os exercícios de 2022 e 2023.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da **EMPRESA VENCEDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1.** Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após assinatura do Termo de Colaboração.
- 2.2.** Promover o agendamento das atividades com o público-alvo deste Edital;
- 2.3.** Facilitar o acesso dos colaboradores e parceiros da Rede Farma & Farma para que consigam dar o fiel cumprimento da parceria.
- 2.4.** Fornecer espaço apropriado para o atendimento das crianças, adolescentes e jovens adultos.
- 2.5.** Organizar e disponibilizar horários e local para atividades em grupo de forma presencial.
- 2.6.** Participar das reuniões de planejamento e avaliação.
- 2.7.** Cumprir com o cronograma estabelecido no planejamento.
- 2.8.** Cumprir em sua integralidade, as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.
- 3.2.** Elaborar planejamento em conjunto com o vencedor do Edital.
- 3.3.** Realizar as atividades previstas neste Edital, fornecendo profissional capacitado, com sigilo, com garantia dos direitos da criança, adolescente e jovens adultos.
- 3.4.** Cumprir com o cronograma estabelecido no planejamento.
- 3.5.** Apresentar relatório dos dados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1.** O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir do mês xxxx de 2022 à mês xxxx de 2023.

Parágrafo único - O prazo estabelecido na **cláusula 4.1.** deste Instrumento poderá ser prorrogado mediante vontade das partes, devidamente formalizada

e justificada, com prazo não superior ao originalmente pactuado na **cláusula 4.1.** deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA PARCERIA

5.1. O presente Termo de Colaboração poderá a critério das partes, ser rescindido nos seguintes termos:

5.1.1. O instrumento a ser firmado com a organização vencedora poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, desde que previamente comunicado em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.1.2. A inexecução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido, acarretará a rescisão da parceria.

CLÁUSULA SEXTA - CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação brasileira vigente e dos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO DE ELEIÇÃO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itajaí/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados de uma das Partes, o que inclui os dados dos seus respectivos clientes, funcionários e dados de terceiros a que tiver acesso;

8.2. As Partes irão monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de dados, caso aplicável;

8.3. A **CONTRATADA** não poderá invocar o descumprimento da **CONTRATANTE** para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais por ele tratados;

8.4. A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar informação sigilosa (protegida pela Lei no 13.709/2018) ou pessoal a que tiver acesso, dos respectivos clientes, franqueados e/ou interessados em adquirir a franquia da **CONTRATANTE**, funcionários e dados de terceiros para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (qualquer meio físico, documentos expressos, manuscritos, fac-símile, e-mail, fotografias, por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, magnético e digital) devem ser tratadas com absoluta reserva e observância a Lei 13.709/2018;

8.5. As Partes tratarão os Dados com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial;

8.6. Caso a **CONTRATANTE** constate que a **CONTRATADA** esteja utilizando os dados pessoais dos respectivos clientes, franqueados e/ou interessados em adquirir a franquia da **CONTRATANTE**, funcionários ou terceiros para quaisquer fins ilegais, ilícitos, que afrontem a legislação de proteção de Dados Pessoais ou contrários à moralidade, comunicará a **CONTRATADA** para que imediatamente se adéque a legislação de proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), sob pena de rescisão deste contrato sem prejuízo da aplicação das cominações legais e eventual cobrança por perdas e danos;

8.7. As partes se responsabilizarão por quaisquer incidentes de vazamento de dados que comprometam a confidencialidade, a integridade e/ou segurança dos dados pessoais que sejam tratados por elas, devendo, a Parte infratora responder pelas perdas e danos diretos causados por sua culpa exclusiva perante terceiros e/ou a outra parte;

8.8. A **CONTRATADA** REGISTRA SUA MANIFESTAÇÃO LIVRE, INFORMADA E INEQUÍVOCA, PELO QUAL CONCORDA E AUTORIZA EXPRESSAMENTE O TRATAMENTO DE SEUS DADOS E DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS), EM VIRTUDE DA RELAÇÃO CONTRATUAL DESENVOLVIDA.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

9.1. Ao combate de práticas de trabalho escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes, bem como a envidar esforços nesse sentido junto aos respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços visando combater tais irregularidades.

9.2. Na adoção de práticas que inibam qualquer tipo de discriminação, mas não se limitando a motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, bem como a praticar esforços para inibir nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços.

9.3. Na proteção e preservação do Meio Ambiente, bem como na prevenção e combate a qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao Meio Ambiente, executando seus serviços em observância das Leis, Regulamentos, Atos Normativos e Administrativos à Área de Meio Ambiente.

9.4. No conhecimento e respeito às regras e políticas de cada uma das partes, relacionadas à ética, valores e códigos de conduta da organização.

Por estarem assim justos e acertados, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, isso depois de terem lido, conferido e achado conforme as cláusulas e condições aqui estabelecidas, sendo os atos praticados frente às testemunhas que abaixo também firmam.

Itajaí/SC, 11 de fevereiro de 2022

<hr/>	<hr/>
FARMA & FARMA 03.533.289/0001-00	EMPRESA VENCEDORA 00.000.000/0000-00
Testemunhas:	
<hr/>	<hr/>
NOME: CPF:	NOME: CPF: